



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## EDITAL Nº 195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

### CONVOCAÇÃO

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, APROVADOS PARA OS CARGOS DE **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** (exceto para o Cargo/Área de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital nº 123, de 30/8/2016, publicado no DOU nº 168-B, pág. 16, de 31/8/2016, e publicações posteriores.

#### CONSIDERANDO:

- a) A **Orientação Normativa nº 3, de 1/8/2016**, publicada no DOU nº 147, de 2/8/2016, Seção 1, página 54, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) O **item nº 10 do Edital nº 123, de 30/8/2016**, publicado no DOU nº 168-B, pág. 16, de 31/8/2016, e publicações posteriores;
- c) O **subitem nº 20.1 do Edital nº 123, de 30/8/2016**: *“A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.”* – grifo nosso;
- d) O **subitem nº 20.7 do Edital nº 123, de 30/8/2016**: *“É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br/)>”* – grifo nosso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## EDITAL Nº 195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

### CONVOCAÇÃO

#### RESOLVE:

1. **CONVOCAR** a candidata **KAROLINE DA SILVA CHAGAS**, inscrição nº 090588, Cargo/Área Técnico-Administrativo em Educação/Auxiliar de Biblioteca, para o procedimento para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos pretos ou pardos, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3/2016/ SEGRT/MP.
2. O procedimento para aferição da veracidade será realizado nos termos:
  - a. Da **Orientação Normativa nº 3/2016/ SEGRT/MP**;
  - b. Do **Edital nº 123/2016** – Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado ao Cargo Técnico-Administrativo em Educação;
  - c. Do **Edital nº 195/2016** – Convocação para o procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, aprovados para os Cargos de **Técnico-Administrativos em Educação** (exceto para o Cargo/Área de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS), publicado no site da Banca Organizadora, o Instituto Brasil <<http://institutobrasil.net.br/>>, e na página oficial do Instituto Federal de Rondônia <<http://portal.ifro.edu.br/>>.
3. O procedimento para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos pretos ou pardos será realizado através de uma entrevista, **presencial e obrigatória**, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, designada pelo Reitor Substituto do IFRO, através da Portaria nº 2.311, de 16/12/2016, publicada no DOU de 19/12/2016, competência deliberativa, será formada por 3 (três) servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente, naturalidade, para aferir a veracidade da autodeclaração prestada pelo candidato no momento da inscrição.
4. O procedimento para aferição da veracidade será realizado no dia **22/12/2016** (quinta-feira), **às 9h** (horário oficial de Rondônia), na Sala de Reuniões do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – **Reitoria**, localizado na Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## **EDITAL Nº 195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

### **CONVOCAÇÃO**

5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (**original e cópia legível**), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
6. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de verificação concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
7. Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, o Termo de Desistência (Anexo IV deste Edital), escaneado em formato .pdf, disponível no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <<http://portal.ifro.edu.br/>>, até 2 (dois) dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

**DAUSTER SOUZA PEREIRA**  
Reitor Substituto